



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DOS PALMARES

Estado de Pernambuco

Casa Manoel Gomes da Cunha

Parecer Unificado

Parecer das Comissões de **Justiça e Redação** e **Finança e Orçamento**, ao Projeto de Lei do Vereador, o Senhor Nicholas Fellipe Ribeiro Alves Vasconcelos, que Altera o Artigo 20º da Lei Municipal nº 1.859/009, que dispõe sobre a progressão vertical automática a ultima faixa do seu nível profissional dos Professores Municipais efetivos, lotados na Secretaria Executiva Municipal de Educação e dá outras providências.

O referido Projeto é bastante relevante, não trata de matéria financeira e apenas visa simplificar e facilitar o procedimento para progressão de nível profissional desse setor tão importante, que são nossos educadores. Além do mais, está em conformidade com a Lei Orgânica do Município dos Palmares, o Regimento Interno desta Casa Legislativa, e demais dispositivos constitucionais e legais, por isso submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores este Projeto de Lei.

Assim, o Projeto encontra-se devidamente apto para votação, vez que atende os princípios legais, pugnando estas comissões por sua tramitação.

Face ao exposto, emitimos nosso parecer FAVORÁVEL e com sua livre e devida tramitação no Plenário desta Casa, propondo aos nobres Vereadores que a matéria seja votada em 1ª e 2ª discussão e votação, com redação final.

É este, portanto, o nosso Parecer.

Sala das Comissões em 16 de novembro de 2021

Justiça e Redação

Presidente: _____

Relator: _____

Vogal: _____

Finança e Orçamento

Presidente: _____

Relator: _____

Vogal: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DOS PALMARES

Estado de Pernambuco

Casa Manoel Gomes da Cunha

Educação, Cultura, Turismo e Esportes

Presidente: _____

Relator: _____

Vogal: _____